



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Nº.....

LEI Nº 113

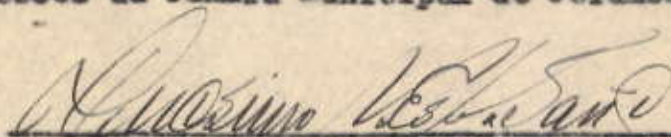
Concede uma área de terreno rústico, neste Município, a D.MARI CYRILLA ESTODUTTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Corumbá autorizado a ceder, por aforamento, mediante os onus legais, a D.MARI CYRILLA ESTODUTTO, respeitados os direitos de terceiros, uma área de terreno rústico, com 3.568m²,50, no lugar denominado "BOCAINA", neste Município, com os seguintes limites: ao sul, com terras de propriedade do Sr. Nicola Sfa, posse "Bocaiuvaí de Barão"; ao norte, com terras devolutas, pertencentes ao Município; ao nascente, com a margem da "Bocaina" e ao poente, com a Estrada de Ferro Brasil-Bolívia.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 4 de Fevereiro de 1954.


ONÉSIMO VALLE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente


ARISTIDES VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário